



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 – Lei Complementar 098/98 alterado pela LC 413/2007

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA

Autônomo ou Prestador de Serviços

1. REQUERIMENTO

2. 3 vias da **DECAMU** – *Preenchidas e Assinadas (item VII - Responsável contábil e nº do CRC, Preenchido)*

3. Cópia do CPF/RG e **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

4. **REGISTRO** no Órgão de Classe (*se for o caso*) Ex.: Advogado, dentista, médico, nutricionista, fisioterapeuta, etc.

5. Se estabelecido:

- **ATESTADO ZONEAMENTO** – www.catanduva.sp.gov.br – Consulta Uso de Solo.

- **ESCRITURA AVERBADA** ou **HABITE-SE** do Imóvel;

- Vistoria do **BOMBEIRO** (**Exceto** - Construções abaixo de 100m²; Endereço apenas p/ correspondência; Locais onde não há reunião de público e Locais que não contenham produtos perigosos, inflamáveis e/ou fogos de artifício.)

- Licença de Funcionamento da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

6. Nesse caso, necessário retirar a Guia na Central de Atendimento para o **pagamento da TLL, Alvará e Expediente**

Provisória: ***Itens em negrito***

Decreto nº 5.111 de 22/04/2008 – Reg. disp. legais estab. p/ LC nº 0098 – 23/12/98, alterada p/ LC nº 413 – 18/12/2007

Art. 4º § 1º Em se tratando de pessoa física, com escritórios, consultórios, clínicas e demais estabelecimentos congêneres, faz-se necessário a apresentação de:

- I – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; e
- II – Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

II - INSCRIÇÃO AMBULANTE

1. REQUERIMENTO

- 2. 3 vias da **DECAMU** – *Preenchidas e Assinadas* - (**Necessário informar se o Ponto é “Fixo”**)
- 3. Cópia do **CPF/RG** e **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**
- 4. Recolher as taxas de: Expediente (2,00 UFRC) e Alvará (5,00 UFRC)
- 5. 2 Fotos 3x4 recentes.
- 6. Vigilância Sanitária (se for o caso)

III - INSCRIÇÃO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA

Comércio, Indústria ou Prestação de Serviços

Decreto 6060/2012 de 30/01/2012 – Regula a Inscrição Municipal e o Alvará de Funcionamento para atendimento ao disposto na Lei Geral de Micro e Pequena Empresa e no Sistema Integrado de Licenciamento – SIL, através do endereço [/www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – Sistema de Licenciamento Integrado.

A partir de 01/05/2012, a utilização do SIL será obrigatória para a solicitação de Inscrição Municipal de Pessoa Jurídica.

Obs:- A Taxa de Licença e Localização (TLL) é calculada em função da atividade cujo exercício, no local pretendido pelo contribuinte, será autorizada pelo Poder Público e a guia para pagamento será enviada posteriormente ao contribuinte.

ALTERAÇÃO CADASTRAL

I-ALTERAÇÃO CADASTRAL – PESSOA JURÍDICA

Razão Social / Atividade / Endereço

1. REQUERIMENTO

2. 3 vias da DECAMU – Preenchidas e Assinadas – (Item VI Responsável Contábil e nº do CRC, preenchido)

3. Recolher as taxas de:- Expediente (2,00 UFRC) + Alteração (5,00UFRC) + Alvará (5,00 UFRC).

4. Cópia da Alteração Registro CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP

5. Cópia do C.N.P.J.

6. ATESTADO ZONEAMENTO – www.catanduva.sp.gov.br – Consulta Uso de Solo. 7. ESCRITURA AVERBADA ou HABITE-SE do Imóvel, *quando for Alteração de Endereço*

8. Vistoria do BOMBEIRO (Exceto - Construções abaixo de 100m²; Endereço apenas p/ correspondência; Locais onde não há reunião de público e Locais que não contenham produtos perigosos, inflamáveis e/ou fogos de artifício.)

9. Licença de Funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (se for o caso), *quando for Alteração de Endereço e atividade.*

Sócios / Capital Social

1. REQUERIMENTO

2. 3 vias da DECAMU - (Item VI Responsável p/ contabilidade e nº do CRC preenchido)

3. 3 Recolher as taxas de: Expediente (2,00 UFRC) e Alvará (5,00 UFRC)

4. Cópia da Alteração Registro CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP

5. Cópia do C.N.P.J.

II - ALTERAÇÃO CADASTRAL – PESSOA FÍSICA

Endereço

1. REQUERIMENTO

2. 3 vias da **DECAMU** – *Preenchidas e Assinadas - (Item VI Responsável contábil e nº do CRC, preenchido)*

3. **ATESTADO ZONEAMENTO** – www.catanduva.sp.gov.br – Consulta Uso de Solo.

4. **ESCRITURA AVERBADA** ou **HABITE-SE** do Imóvel, *quando for Estabelecido*

5. Vistoria do **BOMBEIRO** (**Exceto** - Construções abaixo de 100m²; Endereço apenas p/ correspondência

6. Recolher as taxas de: Expediente (2,00 UFRC) e Alvará (5,00 UFRC) **OU** Recolher as taxas de: Expediente (2,00 UFRC) + Alteração (5,00 UFRC) + *Alvará* (5,00 UFRC) *se estabelecido*

CANCELAMENTO INSCRIÇÃO

1. REQUERIMENTO

2. 3 vias da **DECAMU**- *Preenchidas e Assinadas - (Item VI Responsável contábil e nº do CRC, preenchido)*

3. Recolher as taxas de: Expediente (2,00 UFRC) e Alvará (5,00 UFRC)

4. Documentos que Comprovem o Cancelamento (Baixa no CNPJ, DECA ou Distrato Social) no caso de Pessoa Jurídica.

OBS: Quando o cancelamento for retroativo, apresentar comprovante de encerramento da atividade na data solicitada.